



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Uruará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com o que determina o Artigo 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de pessoa física para prestar serviços advocatícios para atender o Poder Legislativo, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido profissional já descrito nos autos do processo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Uruará/Pa, 02 de fevereiro de 2015.

Gedeon de Souza Moreira
Presidente da Câmara